



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1527 FÁTIMA DO SUL-MS, 26 DE JUNHO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 074 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Decreta ponto facultativo para os órgãos e para as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de dezesseis avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 13h (horário local);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul/MS, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente aqueles que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam sofrer solução de continuidade, os quais funcionarão normalmente, conforme determinação dos respectivos titulares dos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 26 de junho de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Recanto Ecológico Rio Dourados II, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, como garantia, até a conclusão das obras de infraestrutura do parcelamento do solo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, e em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 528 de 24 de agosto de 1988,

DECRETA

Art. 1º Ficam caucionados a favor do Município de Fátima do Sul, MS, os lotes urbanos declinados neste artigo localizados no Loteamento Recanto Ecológico Rio Dourados II, nesta cidade, como garantia da execução das obras de infraestrutura urbana, mencionadas no Termo de Caução de Lotes Urbanos, Nº. 002/2026, datado de 25 de junho de 2026, conforme segue:

- I. Lotes nº. **12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** da Quadra nº. 02;
- II. Lotes nº. **10, 11, 12, 13 e 14** da Quadra nº 03;
- III. Lotes nº. **02, 03, 04, 15, 16 e 17** da Quadra nº 06;
- IV. Lotes nº. **02, 03, 04, 15, 16 e 17** da Quadra nº 08;
- V. Lotes nº. **10, 11, 12, 13, 14 e 15** da Quadra nº 09;
- VI. Lotes nº. **07, 08, 09, 10 e 11** da Quadra nº 10;
- VII. Lotes nº. **04, 05, 06 e 07** da Quadra nº 12;

Art. 2º - Os lotes ficarão caucionados ao Município e somente serão liberados da caução, assim que o setor de fiscalização atestar a conclusão das obras de infraestrutura.

Parágrafo Único. Eventuais lotes poderão ser substituídos, desde que demonstradas, de forma fundamentada, as razões que justifiquem a substituição.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Obras Públicas - DOP, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, o acompanhamento e a vistoria da execução das obras de infraestrutura descritas no Termo de Caução, datado de 25 de junho de 2026.

Art. 4º. Cópia do Presente Decreto será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, MS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 26 de junho de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 004, AO CONTRATO Nº. 058/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 058/2022 de 21 de junho de 2022, já prorrogado por 12 (doze) meses, através do Termo Aditivo nº. 001; no Termo Aditivo nº. 002 por mais 12 (doze) meses; no Termo Aditivo de nº. 003, por mais 12 (doze) meses, e agora no Termo aditivo nº 004, passando a sua vigência para o dia 21 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 058/2022, firmado em 21 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 19/06/2026.

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal e Kleber Vieira de Andrade, representante da Contratada.